

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 720/2020 PUBLICAÇÃO: DOU, Seção 03, nº 164, de 26/08/2020. ISSN 1677-7069. Pág. 79. ONDE SE LÊ: Extrato de inexigibilidade de licitação nº 109/2020, leia-se: Termo de Dispensa de Licitação nº 109/2020.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 399003

Nº Processo: 151/20-48. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte aquaviário no canal do estuário do Porto de Santos e no rio Itapanhaú. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-5-00064-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAIANA BARBOSA DA SILVA COELHO
Pregoeira

(SIASGnet - 27/08/2020) 399003-00002-2020NE022020

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 68/2018. Processo Administrativo nº 50905.000069/2020-70 decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. Objeto: "Prorrogação do contrato CDRJ 68/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020". Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993. Autorizado em 06/08/2020 na 2419ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 327.650,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Reserva Orçamentária: 573/2020. Rubrica Orçamentária: 429502 - Abastecimento da Frota de Veículos. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA seu Procurador Fernando Tannús Narduchi. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020. Data de assinatura: 27/08/2020.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 2/2020

PROCESSO Nº 08004.000748/2020-36

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da Secretaria-Executiva, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA de que trata o EDITAL Nº 01/2020 para proposta de atualização do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), com fulcro na Lei n.º 9.784, de 1994, e no art. 5º do Decreto n.º 9.489, de 2018, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estruturas e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADO a data do encerramento do EDITAL Nº 01/2020 da CONSULTA PÚBLICA para proposta de atualização do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) até as 23h59min do dia 12/09/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TERCIO ISSAMI TOKANO
Secretário-Executivo

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE SORTEIO

Processo nº 08129.002519/2020-40

A Comissão Especial de Credenciamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada pela Portaria nº 264, de 06 de novembro de 2019, da Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2019, alterada pelas Portarias nº 49, de 11 de fevereiro de 2020, da Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2020 e nº 228, de 23 de junho de 2020, da Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2020, torna público que realizou no dia 27 de agosto de 2020, às 9h, na sala 208 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a sessão pública de sorteio para definição do Rol de Credenciados do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

Concluído o sorteio, restou configurada a seguinte ordem de classificação: ITEM 1: 1º Joacir Monzon Pouey, 2º Daniel Oliveira, 3º Hélio Kronberg, 4º Fábio Gonçalves Barbosa, 5º Spencer D'ávila Fogagnoli, 6º Paulo Setsuo Nakakogue, 7º Paulo Roberto Nakakogue, 8º Afonso Marangone e 9º Vicente de Paula Xavier Filho; ITEM 2: 1º Fernanda Von Zuccalmaglio, 2º Joyce Ribeiro, 3º Maurício Rodrigo Back, 4º Jaime Luiz Nulman e 5º Paulo Alexandre Heisler. Maiores informações: <https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ministerio-da-justica/credenciamento/2020/collective-nitf-content-1> ou pelo e-mail licitacao@mj.gov.br.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Comissão Especial de Credenciamento

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 6/2020 publicada no D.O.U de 21/05/2020, Seção 3, Pág. 77, Onde se lê: Declaração de Dispensa em 15/05/2020. DEBORA DE SOUZA JANUARIO. Coordenadora-geral de Licitações e Contratos. Ratificação de Dispensa em 18/05/2020. ROGERIO XAVIER ROCHA. Subsecretário de Administração. Leia-se: Declaração de Dispensa em 17/08/2020. DEBORA DE SOUZA JANUARIO. Coordenadora-geral de Licitações e Contratos. Ratificação de Dispensa em 19/08/2020. ROGERIO XAVIER ROCHA. Subsecretário de Administração.

(SIDE - 27/08/2020) 200005-00001-2020NE800253

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 200005

Nº Processo: 08006000180201908. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Solução para Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos, composta pela Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Grupos Geradores, Sala de Telecom e Sala NOC, que atendam às necessidades de proteção física das

infraestruturas e sistemas críticos de Tecnologia da Informação e Comunicações.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 622, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00020-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações: www.justica.gov.br / (61) 2025-3230.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Pregoeira

(SIASGnet - 27/08/2020) 200005-00001-2020NE800253

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

AVISO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN/MJSP - COMO DOADOR, E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COMO DONATÁRIO. Processo nº 08016.006666/2020-66

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Asa Norte, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua DIRETORA-GERAL, a Sra. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, portadora da Carteira de Identidade n.º 26.725.859-8, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 157.535.648-10, com competência estabelecida no Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial nº 199, de 9 de novembro de 2018, assim como o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO representado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COMO DONATÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.482.345/0001-42, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, o Sr. ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS, portador da Carteira de Identidade nº 089164479, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 021.723.797- 51, residente e domiciliado à Rua Antônio Candeia Filho nº 86, Freguesia - CEP nº 22.743-190, Rio de Janeiro/RJ, com Delegação de Competência estabelecida no Decreto Estadual n.º 44.879 de 15 de julho de 2014. , resolve:

celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, com encargos, estabelecendo as obrigações entre as partes, bem como a possibilidade de reversão dos bens à União, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8666/93; Art. 8 do Decreto n.º 9.373/18; e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de bens, fundamentado nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, com vistas a implementação do Centro de Diagnóstico de Tuberculose com o intuito de qualificar a atenção à saúde no Sistema Prisional e possibilitar maior resolutividade das ações previstas na Campanha de Comunicação e Educação em Saúde com foco em tuberculose direcionado para a Comunidade Carcerária, originária do Processo 08016.006982/2017-32.

Os equipamentos doados são: 1 vortex, 1 geladeira e 1 microscópio, oriundos do Processo nº 08016.011925/2018-56, examinados no PARECER nº. 01140/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU(SEI nº 7431853), os quais foram adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional por meio das Atas de Registros de Preços nº 02/2019(8423783), 03/2019(8431723) e 04/2019(8432546), do Pregão Eletrônico nº 39/2018(7619662) - DEPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento, fica definitivamente transferida, para o DONATÁRIO, a propriedade dos bens constantes no Anexo I, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura do presente Termo.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Complementam este termo os seguintes documentos:

I - Anexo I e II deste Termo;

II - Documentos Fiscais;

III - Termo de Recebimento Definitivo; e

V - Modelo Anexo II do Termo de Baixa e Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

Receber definitivamente os bens doados pelo Depen/MJSP;

Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos mencionados na cláusula segunda;

Empregar os bens doados para o fim a que se foi destinado, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Justiça e Segurança Pública e órgãos de controle, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento;

Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante deste termo e informar ao Depen/MJSP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, conforme os Anexos I e II;

Enviar ao Depen/MJSP, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste termo, o Termo de Baixa e Doação para o controle de patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;

Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes; e

Manter a identidade visual original dos equipamentos doados, contendo a marca do governo federal disposta por meio de adesivo (s) e/ou pintura (s).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Constituem obrigações do DOADOR:

Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo e detalhados no

Anexo I;

Acompanhar a utilização dos bens por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

§ 1º O DOADOR promoverá o acompanhamento e a fiscalização de ordem documental com relatórios, observações e informações, para que se possam verificar as instalações, a conservação e a manutenção dos equipamentos.

§ 2º O DONATÁRIO realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

I - Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;

II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes;

III - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, dos bens doados nos seguintes casos:

Má conservação;

Abandono;

Desvio de finalidade;

